



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 2.272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal da Juventude e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, a ser realizada no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no dia 26 de Setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com o Objetivo de discutir Políticas que contemplem a Juventude, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social e cultural, contribuindo para o exercício pleno da cidadania para a Juventude Arapiraquense.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Juventude adotará o tema: Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos. Lema: Os Jovens são portadores de Direitos e Protagonistas do Desenvolvimento Nacional.

Parágrafo único. O tema indicado no caput contemplará as seguintes abordagens:

- I – Políticas Públicas para a Juventude;
- II – Perspectiva de Futuro.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal da Juventude correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de setembro de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Josenildo de Souza
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo